

DECRETO EXECUTIVO N.º 682, de 29 de maio de 2012.

*Autoriza o Executivo Municipal, abrir Crédito Especial no Orçamento de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, no valor de R\$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais).*

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 773, de 29 de maio de 2012.*

*LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,*

*Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais) no Orçamento Municipal de 2012, Lei Municipal n.º 703 de 26-12-2011, com a seguinte discriminação:*

07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
07001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

*FUNÇÃO - 010 – SAÚDE*

*SUBFUNÇÃO – 301 – ATENÇÃO BÁSICA*

*PROGRAMA – 048– ASSISTÊNCIA DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR*

*PROJETO/ATIVIDADE – 2.077- MÉDIA COMPLEXIDADE*

33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO-Vinculo 4237 (Consulta Popular)... R\$190.000,00  
44504100000 – CONTRIBUIÇÕES – Vinculo 4244 (Refor. Bloco Cirúrg-SBHC) R\$ 76.000,00  
44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES-Vinculo 4242(Constr.Ampliação) ..... R\$282.000,00  
44905200000 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE-Vinculo 4245(Corede-aqui  
sição de Equipamentos-SBHC ..... R\$166.000,00

T O T A L ..... R\$714.000,00  
=====

*Art. 2.º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 1.º deste Decreto Executivo, os recursos da Consulta Popular recebidos do Estado, para aplicação em Investimentos e Custeio na Sociedade Beneficente Hospital de Candelária, no montante de R\$714.000,00 (Setecentos e quatorze mil reais).*

*Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELARIA, em 29 de maio de 2012.*

*LAURO MAINARDI  
PREFEITO MUNICIPAL*

*Registre-se e publique-se*

*VALDIR RÖHRS  
Sec.Mun.Administração*

*Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
29 de maio de 2012.*

*Agente Adm. Auxiliar*